CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997.

SESSÕES:

1 – ORDEM DO DIA;
2 – MENSAGEM PREFEITURAIS;
3 – COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES;
4 – EXPEDIENTES RECEBIDOS;
5 – ATOS DA MESA EXECUTIVA;
6 – ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA;

DIÁRIO N.º: 05/2024.
HORA: 10:15 h.
DATA: 26/02/2024

ELABORAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA:

26/02/2024. **ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

SESSÃO EXTRAORDINARIA DA 7ª LEGISLATURA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DO 7º PERÍODO DA CÂMARA MUNICIPAL A SE REALIZAR NOS DIA 28 e 29 DE FEVEREIRO E 01 DE MARÇO 2024 ÀS 10:30HRS.

ORDEM DO DIA

EM PRIMEIRA DISCUSÃO E VOTAÇÃO O ANTEPROJETO DE LEI Nº. 05/24, QUE TRAZ A MENSAGEM Nº. 05/24.

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 1.164.075,62 (um milhão, cento e sessenta e quatro mil, setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos). "

- **EM PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O ANTEPROJETO DE LEI Nº. 06/24, QUE TRAZ A MENSAGEM Nº. 06/24.**
- **"Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 155.175,84 (cento e cinquenta e cinco mil, cento e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)."**

Sinedir da Rosa Cardozo
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Ofício Circular n.º. 003/2024.

Pontal do Paraná, 26 de fevereiro de 2024.

Exmos. Senhores Vereadores

Prezados Senhores:

Conforme preceitua o Artigo 23, inciso I e II da Lei Orgânica do Município, resolvo convocá-los para três Sessões Extraordinárias, a serem realizadas nos dias 28 e 29 de fevereiro e 01 de março às 10:30 horas.

Sem mais para o momento, antecipo meus agradecimentos.

Atenciosamente,

Sinedir da Rosa Cardozo
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

EDITAL Nº. 003/2024

Sinedir da Rosa Cardoso - Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 23 Inciso I e II da Lei Orgânica do Município de Pontal do Paraná, com base no Regimento Interno:

RESOLVE:

Convocar Extraordinariamente a Câmara Municipal de Pontal do Paraná, nos dias 28 e 29 de fevereiro e 01 de março de 2024, às 10:30 horas, a fim de discutir e votar as seguintes matérias:

EM PRIMEIRA DISCUSÃO E VOTAÇÃO O ANTEPROJETO DE LEI Nº. 05/24, QUE TRAZ A MENSAGEM Nº. 05/24.

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 1.164.075,62 (um milhão, cento e sessenta e quatro mil, setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos). ”

- **EM PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O ANTEPROJETO DE LEI Nº. 06/24, QUE TRAZ A MENSAGEM Nº. 06/24.**
- **“Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 155.175,84 (cento e cinquenta e cinco mil, cento e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).”**

Pontal do Paraná, em 26 de fevereiro de 2024.

Sinedir da Rosa Cardozo
Presidente

Ofício nº 005/2023 – GAB/PGM

Pontal do Paraná, 30 de janeiro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº: 0035/2024 Hora: 16:13
Data de Protocolo: 31/01/2024
Interessado: Poder Executivo
Assunto: Mensagem nº 005/2024- GAB

Excelentíssimo Senhor
SINEDIR DA ROSA CARDOZO
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Mensagem nº 005/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, de forma extraordinária, a **Mensagem n° 005/2024** acompanhada do Projeto de Lei que **"Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 1.164.075,62 (um milhão, cento e sessenta e quatro mil, setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

Assinado por 3 pessoas: VINICIUS EPPINGER, RUDISNEY GIMENES FILHO e FABIO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/39E8-7C71-429D-FAB0 e informe o código 39E8-7C71-429D-FAB0

MENSAGEM N° 005/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que **"Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 1.164.075,62 (um milhão, cento e sessenta e quatro mil, setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos)."**

A proposição objetiva a abertura de conta orçamentária na Secretaria de Obras e Serviços Públicos destinada a suporte da despesa oriunda do Termo de Cooperação com a COPEl, conforme esclarece a secretaria: ***"O Município pactuou Termo de Cooperação junto a Copel Distribuição após aprovação do Projeto elaborado pela DEODE -Contrato nº 01/23 - do qual teremos o repasse no montante de R$ 1.164.075,62 (um milhão, cento e sessenta e quatro mil, setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) e R$ 155.175,84 de contrapartida municipal.(...)"***

Diante do exposto, e certo da importância do projeto de lei, solicito que seja apreciado de forma extraordinária, por essa Casa Legislativa conforme prevê o Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município, e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

RODOVIA PR 407 – CEP 83255-000 Fone/FAX (041) 3455-9600 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR

Assinado por 3 pessoas: VINICIUS EPPINGER, RUDISNEY GIMENES FILHO e FABIO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/39E8-7C71-429D-FAB0 e informe o código 39E8-7C71-429D-FAB0

PROJETO DE LEI

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 1.164.075,62 (um milhão, cento e sessenta e quatro mil, setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos)."

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 1.164.075,62 (um milhão, cento e sessenta e quatro mil, setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.001.00.000.0000.0.000.	DIRETORIA GERAL	
11.001.15.452.0029.2.102.	TERMO DE COOPERAÇÃO 4600027879 COPEL	
733 - 3.3.90.30.00.00 01000	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 874.018,23
734 – 3.3.90.39.00.00 01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 290.057,39

Total do crédito de que trata a presente Lei R$ 1.164.075,62.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita:1.7.5.5.99.01.01.00000000 Fonte: 1000 R$ 1.164.075,62

Total dos créditos utilizados na presente Lei R$ 1.164.075,62.

Artigo 3º - Esta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 30 de janeiro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

FABIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

VINICIUS EPPINGER
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

RODOVIA PR 407 – CEP 83255-000 Fone/FAX (041) 3455-9600 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR

Assinado por 3 pessoas: VINICIUS EPPINGER, RUDISNEY GIMENES FILHO e FABIO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/39E8-7C71-429D-FAB0 e informe o código 39E8-7C71-429D-FAB0

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 39E8-7C71-429D-FAB0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- VINICIUS EPPINGER (CPF 859.XXX.XXX-34) em 30/01/2024 11:41:36 (GMT-03:00)
 Papel: Assinante
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- RUDISNEY GIMENES FILHO (CPF 055.XXX.XXX-69) em 30/01/2024 12:28:13 (GMT-03:00)
 Papel: Assinante
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- FABIO DE OLIVEIRA (CPF 044.XXX.XXX-00) em 30/01/2024 13:38:49 (GMT-03:00)
 Papel: Assinante
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/39E8-7C71-429D-FAB0

Ofício nº 006/2023 – GAB/PGM

Pontal do Paraná, 30 de janeiro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº: 0036/2024 Hora: 16:15
Data de Protocolo: 31/01/2024
Interessado: Poder Executivo
Assunto: Mensagem nº 006/2024- GAB

Excelentíssimo Senhor
SINEDIR DA ROSA CARDOZO
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Mensagem nº 006/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, de forma extraordinária, a **Mensagem n° 006/2024** acompanhada do Projeto de Lei que **"Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 155.175,84 (cento e cinquenta e cinco mil, cento e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)."**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

Assinado por 3 pessoas: VINICIUS EPPINGER, RUDISNEY GIMENES FILHO e FABIO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/39E8-7C71-429D-FAB0 e informe o código 39E8-7C71-429D-FAB0

MENSAGEM N° 006/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que **"Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 155.175,84 (cento e cinquenta e cinco mil, cento e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)."**

A proposição objetiva a abertura de conta orçamentária na Secretaria de Obras e Serviços Públicos destinada a suporte da despesa oriunda do Termo de Cooperação com a COPEl, conforme esclarece a secretaria: ***"O Município pactuou Termo de Cooperação junto a Copel Distribuição após aprovação do Projeto elaborado pela DEODE -Contrato nº 01/23 - do qual teremos o repasse no montante de R$ 1.164.075,62 (um milhão, cento e sessenta e quatro mil, setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) e R$ 155.175,84 de contrapartida municipal.(...)"***

Diante do exposto, e certo da importância do projeto de lei, solicito que seja apreciado de forma extraordinária, por essa Casa Legislativa conforme prevê o Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município, e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

RODOVIA PR 407 – CEP 83255-000 Fone/FAX (041) 3455-9600 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR

Assinado por 3 pessoas: VINICIUS EPPINGER, RUDISNEY GIMENES FILHO e FABIO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/39E8-7C71-429D-FAB0 e informe o código 39E8-7C71-429D-FAB0

PROJETO DE LEI

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 155.175,84 (cento e cinquenta e cinco mil, cento e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)."

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 155.175,84 (cento e cinquenta e cinco mil, cento e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)."

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.001.00.000.0000.0.000.	DIRETORIA GERAL	
11.001.15.452.0029.2.102.	TERMO DE COOPERAÇÃO 4600027879 COPEL	
735 - 3.3.90.30.00.00 00507	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 155.175,84

Total do crédito de que trata a presente Lei R$ 155.175,84.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso, a Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.001.00.000.0000.0.000.	DIRETORIA GERAL	
11.001.15.452.0029.1.048.	ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - LED	
447 – 4.4.90.51.00.00 00507	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 155.175,84

Total dos créditos utilizados na presente Lei R$ 155.175,84.

Artigo 3º - Esta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 30 de janeiro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

FABIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

VINICIUS EPPINGER
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

RODOVIA PR 407 – CEP 83255-000 Fone/FAX (041) 3455-9600 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR

Assinado por 3 pessoas: VINICIUS EPPINGER, RUDISNEY GIMENES FILHO e FABIO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/39E8-7C71-429D-FAB0 e informe o código 39E8-7C71-429D-FAB0

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 39E8-7C71-429D-FAB0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- VINICIUS EPPINGER (CPF 859.XXX.XXX-34) em 30/01/2024 11:41:36 (GMT-03:00)
 Papel: Assinante
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- RUDISNEY GIMENES FILHO (CPF 055.XXX.XXX-69) em 30/01/2024 12:28:13 (GMT-03:00)
 Papel: Assinante
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- FABIO DE OLIVEIRA (CPF 044.XXX.XXX-00) em 30/01/2024 13:38:49 (GMT-03:00)
 Papel: Assinante
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/39E8-7C71-429D-FAB0